



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2024, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 19.061 DE 17 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O “PROTOCOLO VIOLETA”, COM O OBJETIVO DE PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NOS ESTABELECIMENTOS ESPECIFICADOS. DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA. PELA APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 32/2024, autoria da vereadora Cida Pedrosa, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, alterando a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que institui o “Protocolo Violeta”, com o objetivo de prevenir e combater a violência de gênero e a importunação sexual nos estabelecimentos especificados.

O Projeto de Lei Ordinária em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental com apresentação de uma emenda de autoria da proponente do Projeto, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A presente proposição tem como objetivo aprimorar a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que institui o “Protocolo Violeta”, com o objetivo de prevenir e combater a violência de gênero e a importunação sexual nos estabelecimentos especificados.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

O Projeto de Lei em análise altera o art. 1º e a alínea “d” do inciso II do art. 4º, além de adicionar o inciso III ao art. 2º da Lei Municipal que institui o “Protocolo Violeta”.

Nos termos da justificativa da proposição, trata-se de um passo decisivo para o aprimoramento das políticas públicas de combate à violência de gênero e à importunação sexual, alinhando o Município do Recife com as melhores práticas nacionais e internacionais nesta área crucial dos Direitos Humanos.

Ademais, a autora do projeto em comento apresentou uma emenda aditiva, acrescentando o artigo 4º, a fim de promover a reciclagem dos funcionários capacitados.

Destarte, a relevância social da presente proposição é inegável.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 32/2024**, de autoria da vereadora Cida Pedrosa com a emenda aditiva apresentada.

É o parecer.

Recife, 18 de junho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Vereador TADEU CALHEIROS

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

